



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 55/2026

N.º de Registo 19370

Data 08/06/2026

Processo 2026/300.50.201/353

----- **O SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FRANCISCO MARIA CARRAJOLA DE SOUSA**, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, no despacho exarado no documento interno com o registo nº 37507, de 10 de novembro de 2025, e conferida pelo disposto no nº 1 do artigo 56º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE:** -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 08 de junho de dois mil e vinte e seis, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém vai efetuar um procedimento por Hasta Pública, com vista à Concessão do Uso Privado para Exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém. -----

O ato público terá lugar no edifício sede do Município, pelas 11:00 horas do dia 18 de junho de 2026, durante a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

A admissão de candidatos é formalizada pela apresentação dos seguintes documentos, que deverá ser entregue no Setor de Património até ao dia 16/06/2026, sob pena de não admissão: -----

1 - **Declaração**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (constante no Programa de Procedimento) com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos. -----

2 - Os concorrentes devem apresentar **declaração em que se comprometem à contratação de nadadores-salvadores**, assegurando a prestação dos seus serviços nos períodos correspondentes a cada época balnear, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual; -----

a) **Excecionalmente**, para a época balnear do corrente ano de 2026, e tendo em consideração o pouco tempo que falta para o início da mesma, este Município promoveu já a abertura de procedimento para a contratação de nadadores salvadores para a praia da Costa de Santo André, em conjunto com as restantes praias do Município, sendo os encargos relativos à mesma, no montante de 17.778,42€, assumidos pelo concessionário do espaço, proporcionalmente, ao tempo efetivo da concessão. -----

b) Para o efeito da alínea anterior, o concessionário procederá, mensalmente, ao reembolso do Município, das despesas que lhe forem faturadas, referentes aos nadadores salvadores desta praia. -----

c) O pagamento deverá ser efetuado num prazo máximo de 15 dias, após a receção das respetivas faturas. -----

3 - Os concorrentes devem apresentar **declaração em que se comprometem** a garantir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento, de acordo com as especificações determinadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual; -----

4 - Declaração de início de atividade, para empresários em nome individual, e Certidão Permanente para pessoas coletivas (ou código de acesso). -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Poderão assistir ao ato público todas as pessoas, só podendo licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados, ou os seus representantes, munidos de declaração com poderes especiais para o ato. -----

O valor base para licitação da adjudicação é de 5.000,00€ (cinco mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

As propostas serão efetuadas por licitação verbal, no dia do ato público, a partir do valor base de licitação, não podendo os lanços seguintes ser de valor inferior a 100,00€ € (cem euros). -----

A licitação termina quando o Presidente da Câmara Municipal, ou quem ele designar para o efeito, tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o Município, tendo em conta o valor mais elevado oferecido na licitação. -----

Terminada a licitação, a Câmara Municipal adjudica a cedência da concessão a quem tiver oferecido o valor mais elevado, que deverá, na sequência imediata do ato público, proceder ao pagamento de 25% do valor de adjudicação. -----

O Município de Santiago do Cacém reserva-se o direito de não adjudicar o contrato de Concessão Exploração, se motivos supervenientes de fundamentado interesse público o justificarem. -----

A Concessão de Exploração produz efeitos a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão e termina em 31 de dezembro de 2029. O Concessionário poderá solicitar **uma única prorrogação** pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante acordo entre as partes, a estabelecer com a antecedência mínima de 90 dias seguidos, da data do seu termo. -----

O adjudicatário obriga-se a pagar ao Município de Santiago do Cacém uma renda mensal de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato. -----

Com a celebração do contrato, o concessionário prestará uma caução correspondente a 2% do preço contratual total. -----

O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, podem ser consultados na página da internet do Município de Santiago do Cacém, ou, diretamente, no Setor de Património do Município. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 08 de junho de 2026.

O Vereador,

(no uso das competências delegadas pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 37507, de 10 de novembro de 2025)

Francisco Sousa

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.